

Nº 22 - DOE – 01/02/2024 – p.28

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

#### Deliberação CIB nº 12, 31-01-2024

Considerando que a partir de 2024, o Ministério da Saúde optou pela inclusão da vacina contra a Covid-19 no calendário de vacinação das crianças menores de 5 anos e pela estratégia de vacinação anual para os grupos prioritários;

Considerando que o Estado de São Paulo estará em consonância com a atual estratégia do Ministério da Saúde;

Visando atender os grupos contemplados com a vacinação em 2024, procedemos adequações das operações logísticas de distribuição das vacinas Covid-19, sendo assim, os municípios passam a pedir as vacinas Covid-19, conforme os procedimentos e fluxos pré-estabelecidos nas solicitações dos imunobiológicos de rotina.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 24/01/2024, aprova a distribuição de doses das vacinas contra a COVID-19 aos municípios do Estado de São Paulo.

Fica revogada a Deliberação CIB 88, de 03/09/2022, publicada em 14/09/2022.